

# Trabalhadores dos condomínios já vão receber o aumento dos seus salários e as diferenças salariais

Página 4

Juiz de Fora (MG), Março de 2017 Ano 65 - Nova Fase: Ano 32 - Nº26 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS  
ocombate.jm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de  
Djalma Medeiros  
**O Combate**  
www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora  
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



# 65

2017



65 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

*Acordo só foi fechado na 7ª rodada de negociação*

## Sindicato conquista aumento salarial e outros benefícios para os frentistas



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (à direita, em primeiro plano), participando da 7ª reunião de negociação coletiva entre o pessoal do MINASPETRO (à esquerda) e os representantes dos frentistas de MG (à direita), realizada na Superintendência do Trabalho e Emprego (Ministério do Trabalho), em Belo Horizonte, no dia 13 de março

Enfim, terminou a campanha salarial de 2016 dos frentistas de Minas Gerais. Mais de quatro meses após a data-base da categoria (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis finalmente conseguiram fechar acordo com o Sindicato patronal na 7ª rodada de negociação, realizada no Ministério do Trabalho, em Belo Horizonte.

Assim, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG e as outras entidades sindicais que representam os frentistas de Minas conquistaram os seguintes benefícios para todos os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens deste Estado: aumento salarial de 8,67%, reajuste do valor da cesta básica de alimentos para R\$ 120,00 e Participação nos Resultados (PR) das empresas no valor de R\$ 660,00. **Página 2**



## Homenagem ao saudoso Martinho Corrêa

Sr. Martinho Corrêa

Página 3

**Mais um benefício muito importante oferecido pelo Sindicato: PRODENTE vai prestar assistência gratuita à saúde dental dos trabalhadores dos condomínios de Juiz de Fora**

Página 4

# Aumento salarial e outros benefícios para os frentistas

Demorou, mas, enfim, terminou a campanha salarial de 2016 dos frentistas de Minas Gerais. Mais de quatro meses após a data-base da categoria (1º de novembro), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis deste Estado finalmente conseguiram fechar acordo com a entidade patronal (Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO). Questionado sobre os motivos dessa demora, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, afirmou: “Os motivos são muitos, e todos eles causados pelo Sindicato patronal, que só apresentava propostas inaceitáveis na mesa de negociação. Ele é o único causador do atraso das negociações porque a



**Representantes dos frentistas de MG (à esquerda) e do MINASPETRO (à direita), participando da 7ª rodada de negociação, realizada no dia 13 de março, na Superintendência do Trabalho e Emprego (Ministério do Trabalho), em Belo Horizonte**

sua Comissão Negociadora, ao longo de todo esse tempo, fez de tudo para tumultuar, emperrar e atrasar o processo de negociação”.

Com o fechamento do acordo, o

SINTRAPOSTO-MG (que representa os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens desta Cidade e da Região) conquistou **aumento salari-**

**al de 8,67%**, reajuste do valor da **cesta básica de alimentos para R\$ 120,00** e um abono de **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)** das empresas no valor de **R\$ 660,00**.

## Remuneração mensal mínima dos frentistas passa para R\$ 1.356,21

Todas as entidades que representam os empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais, inclusive a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - FENEPOSPETRO (que representa os frentistas onde não há base territorial de Sindicato da categoria), as quais estavam atuando em conjunto, com pauta unificada, estiveram presentes na reunião realizada na manhã do dia 13 de março, na sede da Superintendência do Trabalho e Emprego (Ministério do Trabalho), em Belo Horizonte.

Após três horas e meia de negociação, as entidades trabalhistas e o Sindicato patronal finalmente fecharam acordo para celebração do 1º Adendo à atual Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Isso aconteceu só na 7ª rodada de negociação. Antes dessa última reunião, mediada pela auditora fis-

cal do Ministério do Trabalho e Emprego, Alessandra Parreiras, houve seis reuniões de negociação direta entre os representantes dos trabalhadores e os da classe patronal, na sede do MINASPETRO, em Belo Horizonte.

Com o acordo, todos os postos de combustíveis de Minas Gerais ficaram obrigados a reajustar o salário de todos os seus empregados em 8,67%. Assim, o “salário básico mensal” (garantia mínima) passou para R\$ 1.043,24 a partir de 1º de março de 2017. Com o adicional de periculosidade de 30% (R\$ 312,97), a remuneração mensal mínima do frentista passou para R\$ 1.356,21.

As diferenças salariais dos meses de novembro e dezembro e do 13º salário de 2016 terão que ser quitadas na folha de pagamento de abril de 2017. E as diferenças salariais dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 terão de ser quita-

das na folha de pagamento de maio deste ano.

Além do reajuste salarial, as empresas pagarão a todos os trabalhadores dos postos de combustíveis de MG, que mantiveram vínculo empregatício entre o período de 1º de novembro de 2015 e 31 de outubro de 2016, um abono de Participação nos Resultados das empresas, no valor de R\$ 660,00, a ser quitado em três parcelas de R\$ 220,00 nas folhas de pagamento referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2017. Ocorrendo demissão dentro do período de pagamento, este abono é devido em sua integralidade.

Além disso, o valor mínimo da “cesta básica” (ou “vale-alimentação”), num total mínimo de 30 kg de alimentos, que os postos de combustíveis de MG são obrigados a fornecer a todos os seus empregados, até o 15º dia do mês, foi reajustado

para R\$ 120,00 a partir de 1º de novembro de 2016.

As diferenças de valores da cesta básica dos meses de novembro e dezembro de 2016 serão quitadas na folha de pagamento de abril/2017, e as diferenças de valores da cesta básica dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 serão quitadas na folha de pagamento de maio/2017.

EXPEDIENTE

**o Combate**

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com



**Sindicalista alerta que trabalhadores também devem fiscalizar cumprimento dos seus direitos e benefícios conquistados pelo Sindicato**

# “Índice de reajuste salarial dos frentistas é maior que o índice do salário mínimo” – ressalta Guizellini

Ao avaliar o acordo firmado com o MINASPETRO, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, afirmou que “mais uma vez, a exemplo dos anos anteriores, foi muito difícil fechar acordo com o MINASPETRO, pois o Sindicato patronal ainda continua adotando a velha política de arrocho salarial”.

Mas Guizellini ressalta que “mesmo assim, a nossa luta valeu a pena, pois com o fechamento do acordo e a celebração do 1º Adendo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, os trabalhadores conseguiram a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação e até um ganho real, sendo que o percentual de reajuste salarial conquistado por nós foi bem maior que o índice de reajuste do salário mínimo decretado pelo governo federal, já que o nosso índice foi de 8,67% e o índice do salário mínimo foi de 6,48%”.

Guizellini lembra que “o SINTRAPOSTO está atento na vigilância para garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas e encargos sociais pelas empresas, mas é indispensável que os próprios trabalhadores também fiscalizem o cum-

primento, pelas empresas, dos direitos e benefícios conquistados para eles pelo Sindicato, conferindo tudo no blog da entidade ([sintrapostomg.blogspot.com.br](http://sintrapostomg.blogspot.com.br))”.

Segundo o sindicalista, “os trabalhadores também devem ficar atentos e, se verificarem que a empresa não está lhes pagando seus direitos, podem e devem entrar em contato imediatamente com o Sindicato, denunciando o caso para que a entidade possa tomar as providências cabíveis”. Os telefones 0(xx)32-3216-3181 e 3213-7565 e o e-mail do Sindicato ([sintrapostomg@gmail.com](mailto:sintrapostomg@gmail.com)) estão à disposição dos frentistas para receber suas denúncias. E a entidade garante sigilo absoluto quanto ao nome do denunciante.

Ainda de acordo com Guizellini, “o Sindicato vai continuar visitando as bases, como vem fazendo há muitos anos, para informar e orientar pessoalmente os frentistas acerca de seus direitos trabalhistas, bem como fiscalizar se as empresas estão cumprindo a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, mas, é claro, a entidade não tem os poderes da onipresença e da onisciência para estar em todos os lugares ao mesmo tempo e saber tudo o que está acontecendo em todos os lugares, razão pela qual contamos



**O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, ao lado da Auditora Fiscal do Trabalho, Alessandra Parreiras, que mediou a 7ª reunião de negociação coletiva entre o pessoal do MINASPETRO e os representantes dos frentistas de MG, na Superintendência do Trabalho e Emprego (Ministério do Trabalho), em Belo Horizonte, no dia 13 de março**

com a colaboração de todos os companheiros trabalhadores”.

Para o sindicalista, “a empresa relapsa tem que ser combatida e punida severamente, pois ela prejudica não só seus empregados e o governo, mas também as

empresas da própria categoria que, sendo concorrentes, cumpram suas obrigações, pois nesse caso a concorrência entre elas é desleal”.

## “O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

**LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:**

[www.ocombate.com.br](http://www.ocombate.com.br)



- Ascensorista assediada moral e sexualmente por síndico de condomínio será indenizada
- Doméstica que não conseguiu receber auxílio-doença porque patroa não recolhia INSS será indenizada
- Restaurante é condenado a pagar a garçom descontos por taxa de manutenção da máquina de cartões
- Empregado que nunca tirou férias consegue rescisão indireta do contrato de trabalho

## Homenagem ao saudoso Martinho Corrêa



**Sr. Martinho Corrêa e seu neto Rafael Cordeiro Corrêa**

Faleceu no dia 12 de março, aos 93 anos, na Santa Casa de Misericórdia, em Juiz de Fora, onde estava internado havia sete dias, o Sr. Martinho Corrêa, antigo morador do bairro Grajaú e um dos melhores estofadores desta Cidade.

Nascido em 11/11/1923, ele era casado com a Srª Manoelina, com quem teve cinco filhos. “Foram 67 anos de casados, uma vida, coisa rara hoje em dia! Um casal lindo! Minha avó Manoelina era o seu braço direito em sua oficina” – conta o seu neto Rafael Cordeiro Corrêa, filho do distinto casal Amélia-Jair Corrêa.

“Meu avô era como um pai para mim, às vezes nervoso, mas as suas principais características eram as brincadeiras e piadas, não tinha uma pessoa que não dava uma risada do lado dele. Um cara honesto, sincero, amigo e trabalhador. Devoto de Nossa Senhora Aparecida. Rubro-negro fanático, assis-

ti muitos jogos ao seu lado, fomos campeões várias vezes juntos. Brincamos e rimos muito!” – acrescentou Rafael, assinalando em seguida: “Vô, te amo muito! Saudades!”.

Finalizando, Rafael lembra o refrão da música “Cedo ou Tarde”, da banda NX Zero: “Cedo ou tarde/A gente vai se encontrar/Tenho certeza, numa bem melhor/Sei que quando canto/Você pode me escutar”.

Ficam registradas aqui as homenagens do pessoal do jornal “O Combate”, especialmente do diretor-redator deste veículo de comunicação, João Batista de Medeiros, à memória do saudoso Martinho Corrêa, que deixou, além da esposa Manoelina e cinco filhos, também doze netos e cinco bisnetos. Um dos filhos é o conhecido comerciante Jair Corrêa, proprietário do Restaurante Tia Amélia. Condolências à família.

# Trabalhadores dos condomínios já vão receber as diferenças salariais decorrentes dos novos salários

Os trabalhadores dos condomínios de Juiz de Fora vão receber agora o aumento dos seus salários e as diferenças salariais decorrentes desse reajuste. É que, conforme "O Combate" já noticiou, o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF fechou acordo com a classe patronal durante a quinta rodada de negociação realizada com o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira, no dia 8 de fevereiro, para celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Dessa forma, o SINDEDIF-JF conseguiu aumento salarial, reajuste do valor do tíquete-alimentação e vários outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Juiz de Fora, inclusive os centros comerciais ou "shoppings centers".

O índice de reajuste salarial conquistado pelo Sindicato foi de 7,90% e é considerado significativo porque o índice da inflação oficial, ou seja, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi de 6,29% em 2016 (índice inferior, portanto, ao índice de aumento salarial conquistado pelo SINDEDIF-JF).

Assim, com a celebração da nova Convenção, os trabalhadores dos condomínios conseguiram a reposi-

ção integral das perdas salariais decorrentes da inflação e até um ganho real de 1,61%, já que o percentual de reajuste salarial foi de 7,90% e o IPCA de 2016 foi de 6,29%.

Com o reajuste, o piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais (inclusive os "shoppings") de Juiz de Fora passou de R\$ 1.021,42 para R\$ 1.102,11, enquanto o piso salarial dos empregados dos condomínios residenciais passou de R\$ 964,44 para R\$ 1.040,63, desde 1º de janeiro de 2017.

Mas como todos esses trabalha-

dores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 1º de janeiro de 2014, ao tíquete-alimentação, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2017 o valor mínimo do referido benefício, que era de R\$ 100,00, passou para R\$ 110,00 (reajuste de 10%), a remuneração mínima (incluindo o valor do tíquete-alimentação) dos empregados dos condomínios comerciais (inclusive "shoppings") passou de R\$ 1.121,42 para R\$ 1.212,11, e a remuneração mínima dos trabalhadores dos condomínios residenciais passou de R\$

1.056,92 para R\$ 1.150,63.

Segundo o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, "tendo em vista que a Convenção tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017 (data-base da categoria), as **diferenças salariais** decorrentes dos novos salários (ora reajustados) referentes aos meses de janeiro e fevereiro deste ano terão que ser quitadas juntamente com o pagamento do **salário, já reajustado, do mês de março/2017**, a ser pago, de acordo com a legislação vigente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de abril de 2017. E a **diferença de valor do tíquete-alimentação** (R\$ 10,00 no mês de janeiro/2017 e R\$ 10,00 no mês de fevereiro/2017), totalizando R\$ 20,00, terá que ser paga juntamente com o valor do auxílio-alimentação, já reajustado, de março/2017".

Luiz lembra que "a Convenção determina que o tíquete-alimentação deve ser pago preferencialmente com o pagamento do salário até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com tolerância, no máximo, até o dia 15".

E o sindicalista ressalta que "o empregador que descumprir qualquer cláusula da Convenção fica obrigado a pagar ao empregado prejudicado uma multa no valor de um piso salarial da classe".



**Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF; Sheila Rakauskas, presidente do Sindicato patronal; Cristiano Tostes, advogado do Sindicato patronal; Francisco Passos, diretor do SINDEDIF-JF; e o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, durante a 5ª reunião da negociação coletiva de 2017, no dia 8 de fevereiro, na sede da entidade trabalhista. (Foto: Arquivo "O Combate")**

## Mais um benefício muito importante oferecido pelo Sindicato

# PRODENTE vai prestar assistência gratuita à saúde dental dos trabalhadores dos condomínios de JF

A partir do dia 20 de abril de 2017, qualquer empregado ou empregada de condomínio (inclusive "shopping center") situado em Juiz de Fora, submetido a jornada de trabalho igual ou superior a 110 horas mensais, poderá usufruir gratuitamente os benefícios oferecidos pelo **Programa de Assistência à Saúde Dental do Trabalhador - PRODENTE**, criado recentemente pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Para isso, o trabalhador ou a trabalhadora terá de se inscrever, sem qualquer custo, na sede do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de

Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro, no horário de 12 às 17,30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Segundo o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, "o **PRODENTE**, que é um programa destinado a todos os empregados dos condomínios de Juiz de Fora, sindicalizados ou não sindicalizados, submetidos a jornadas de trabalho iguais ou superiores a 110 horas mensais, integrantes da categoria profissional representada pelo SINDEDIF-JF, consiste em prestar gratuitamente assistência à saúde dental desses trabalhadores

e será mantido pelos empregadores, pelo SINDEDIF-JF e pelo Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira (entidade patronal), sendo que o SINDEDIF-JF ficou encarregado também de organizar e administrar o referido programa".

De acordo com Luiz, "o **PRODENTE** não terá carência para os trabalhadores inscritos nos primeiros 60 dias após a assinatura do convênio a ser firmado entre o SINDEDIF-JF e a empresa prestadora dos serviços odontológicos, a UNIODONTÓ. E por ele serão cobertos todos os tipos de serviços oferecidos pela prestadora, com exceção de

próteses removíveis (dentadura e roach), tratamentos ortodônticos e estéticos. Estes serviços, porém, terão um preço diferenciado, conforme o contrato de prestação de serviços a ser assinado pelo SINDEDIF-JF e pela empresa prestadora".

O sindicalista salientou que "o **PRODENTE** é mais um benefício muito importante conquistado pelo SINDEDIF-JF para os trabalhadores dos condomínios (inclusive "shoppings") de Juiz de Fora neste ano, além do reajuste salarial de 7,90% e do tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 110,00".